



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

SOLVERA CAPITAL LTDA GESTORA DE RECURSOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	SAMIR AKAMA HAZIME , inscrito no CPF/MF sob o nº 324.875.718-37, autorizado pela CVM a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 23.985, de 03 de outubro de 2025, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários; e JULIA GABRIELVICZ TURNOWSKI , inscrita no CPF/MF sob o nº 180.065.517-74, na qualidade de diretora responsável pela área de riscos e compliance, ambos com endereço profissional na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 454, 4º Andar, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04544-051, da SOLVERA CAPITAL LTDA , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 63.483.629/0001-50, com sede na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 454, 4º Andar, Sala 41, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04544-051, atestam que: (i) reviram o formulário de referência da Gestora; e (ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora. São Paulo, SP 13 de novembro de 2025.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	SAMIR AKAMA HAZIME Diretor de Gestão JULIA GABRIELEVICZ TURNOWSKI Diretora de Riscos e Compliance
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	Fundada em 27 outubro de 2025, a Gestora é uma empresa independente de gestão de recursos de terceiros, com foco em ativos complexos e em situações especiais.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A constituição da Solvera Capital Ltda. em 27 de outubro de 2025.
b. escopo das atividades	Desde sua constituição, não houve alterações. A Gestora foi criada com o objeto social de exercer profissionalmente a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria ‘gestor de recursos’, e assim permanece até hoje.
c. recursos humanos e computacionais	Desde sua constituição, não houve alterações.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A Gestora implementou todas as políticas e manuais internos necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM 21 e decorrentes de sua atuação no mercado financeiro e de capitais como gestora de recursos. Além disso, implementou controles internos relativos a <i>Compliance</i> para regular a conduta de todos os seus colaboradores.
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	4
b. número de empregados	0
c. número de terceirizados	Atualmente, não há funcionários terceirizados atuando nas dependências da Gestora em caráter de rotina. Contudo, conforme a necessidade, atividades como instalação e manutenção de infraestrutura, consultoria jurídica e outras consultorias especializadas poderão ser terceirizadas.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores	Samir Akama Hazime, administrador de carteiras de valores mobiliários registrado na CVM. Possui as seguintes certificações: (i) Certificação de Fundamentos de Gestão – CFG; (ii) Certificação de Gestores ANBIMA – CGA; (iii) Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados - CGE; e (iv) Chartered Financial Analyst – CFA.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução • Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022	
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação • Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022	0
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável, uma vez que a Gestora se encontra em fase pré-operacional.
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável, uma vez que a Gestora se encontra em fase pré-operacional.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável, uma vez que a Gestora se encontra em fase pré-operacional.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não aplicável, uma vez que a Gestora se encontra em fase pré-operacional.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Em razão do item “a” acima, a Gestora ainda não possui recursos financeiros sob administração.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³	Item facultativo.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Gestora realizará a gestão discricionária de carteiras de fundos de investimentos, notadamente Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e Fundos de Investimento no Agronegócio - FIAGRO.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Gestora atuará na gestão de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e Fundos de Investimento no Agronegócio - FIAGRO.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os fundos de investimento investirão, preponderantemente, em ativos financeiros permitidos nos termos das regulamentações aplicáveis e conforme definido no regulamento de cada fundo, incluindo direitos e títulos representativos de crédito, valores mobiliários representativos de crédito, certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados e cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não exercerá a atividade de distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Gestora não presta outros serviços além de gestão de recursos. Deste modo, não há potenciais conflitos com outras atividades exercidas.	
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não há sociedades controladoras, coligadas ou sobre controle comum à Gestora.	
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:		
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável, uma vez que a Gestora se encontra em fase pré-operacional.	
b. número de investidores, dividido por:	FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES QUALIFICADOS	FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES NÃO QUALIFICADOS
i. pessoas naturais	0	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iii. instituições financeiras	0	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0	0
vi. regimes próprios de previdência social	0	0
vii. seguradoras	0	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	0
ix. clubes de investimento	0	0
x. fundos de investimento	0	0
xi. investidores não residentes	0	0
xii. outros (especificar)	0	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras)	0	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

destinados a investidores qualificados e não qualificados)		
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	0	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES QUALIFICADOS	FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES NÃO QUALIFICADOS
i. pessoas naturais	0	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0
iii. instituições financeiras	0	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0	0

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

vi. regimes próprios de previdência social	0	0
vii. seguradoras	0	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	0
ix. clubes de investimento	0	0
x. fundos de investimento	0	0
xi. investidores não residentes	0	0
xii. outros (especificar)	0	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:		
a. ações	Não se aplica no momento.	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Não se aplica no momento.	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Não se aplica no momento.	
d. cotas de fundos de investimento em ações	Não se aplica no momento.	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. cotas de fundos de investimento em participações	Não se aplica no momento.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	Não se aplica no momento.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Não se aplica no momento.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	Não se aplica no momento.
i. cotas de outros fundos de investimento	Não se aplica no momento.
j. derivativos (valor de mercado)	Não se aplica no momento.
k. outros valores mobiliários	Não se aplica no momento.
l. títulos públicos	Não se aplica no momento.
m. outros ativos	Não se aplica no momento.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Gestora não exerce a atividade de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Gestora não possui outras informações a fornecer.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	O único controlador da Gestora é o Sr. Carlos Eduardo Pereira Guimarães que detém aproximadamente 99% do capital social da Gestora.
b. controladas e coligadas	Não aplicável, a Gestora não possui controladas ou coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não aplicável, a Gestora não possui participação em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não aplicável, a Gestora não faz parte de grupo econômico.
e. sociedades sob controle comum	Não aplicável, a Gestora não faz parte de grupo econômico.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora optou por não disponibilizar organograma.
8. Estrutura operacional e administrativa⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A administração da Gestora estabelecida no Contrato Social é dividida da seguinte forma entre os Diretores: <u>Diretor Presidente.</u> Responsável por: (i) coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores, (ii) representar a Gestora ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, (iii) coordenar a política de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing da Gestora, (iv) anualmente, elaborar e apresentar aos sócios da Gestora o plano anual de negócios e o orçamento anual da Gestora, (v) definir estratégias relacionadas a novos negócios; (vi) planejar, definir e coordenar as atividades das áreas de investimentos; (vii) sugerir e acompanhar o lançamento de novos produtos da Gestora; (viii) atribuir aos demais Diretores funções e atribuições não especificadas no contrato social da Gestora, e (ix) administrar os assuntos de caráter societário em geral; <u>Diretora de Riscos e Compliance.</u> Responsável por representar a Gestora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) no cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, conforme previsto no artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021; pela gestão de riscos, nos termos do artigo 4º, inciso V, da mesma resolução; e pela política de prevenção à lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Gestora, conforme a legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, ou norma que venha a alterá-la ou substituí-la. Também é responsável por desenvolver e implementar programas de conformidade com a legislação e normas internas; auditar processos e práticas, identificando vulnerabilidades e propondo melhorias; educar e treinar os colaboradores sobre regulamentos e práticas do setor; colaborar com auditorias internas e externas, além de definir planos de resposta a crises; e disseminar a cultura de riscos, fortalecendo as linhas de defesa da Gestora; e <u>Diretor de Gestão.</u> Responsável por representar a Gestora perante a Comissão de Valores Mobiliários no exercício das atividades de
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme previsto no artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021; pela definição e execução da estratégia de investimentos da Gestora; pela análise de viabilidade econômica e financeira de novos projetos; pela gestão do portfólio de ativos, incluindo alocação de recursos e monitoramento de desempenho; pelo relacionamento com investidores e demais stakeholders, assegurando transparência e alinhamento estratégico; e pela participação em decisões relacionadas a financiamento, fusões, aquisições e parcerias estratégicas.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Comitê de Investimento: se reúne apenas quando existe opção de investimento a ser avaliada, composto pelos sócios. Decisões registradas em ata. Reunião semanal de pipeline: acontece semanalmente com a presença de todos os sócios para acompanhamento dos potenciais investimentos que podem ser avaliados para compor o portfólio. Material da reunião arquivado em rede corporativa.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	O Diretor Carlos Eduardo Pereira Guimarães é o Diretor Presidente da Gestora, conforme poderes e atribuições previstos no item “a”, acima. A Diretora Julia Gabrielevicz Turnowski é a Diretora de Riscos e Compliance conforme poderes e atribuições previstos no item “a”, acima. O Diretor Samir Akama Hazime é o Diretor de Gestão, conforme poderes e atribuições previstos no item “a”, acima.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	<pre>graph TD; DP[Diretor Presidente] --> DG[Diretor de Gestão]; DP --> DRC[Directora de Riscos e Compliance]; DG --> GF[Gestão de Fundos]; DG --> GP[Gestão de Portfólio]; DG --> RI[Relação com Investidores]; DRC --> C[Compliance]; DRC --> R[Risco];</pre>	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	Samir Akama Hazime	Julia Gabrielevicz Turnowski
b. idade	41	27
c. profissão	Engenheiro	Analista
d. CPF ou número do passaporte	324.875.718-37	180.065.517-74
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretora de Riscos e Compliance
f. data da posse	27 de Outubro 2025	27 de Outubro 2025
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. cursos concluídos;	Samir Akama Hazime, Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, na atividade de gestão de recursos, graduado em Engenharia de Produção pelo Centro Universitário da FEI, Master of Science in Finance pela Simon Fraser University e MBA em Gestão Estratégica e Econômica de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas, possui certificações CFG, CGA e CFA, nos últimos 5 anos atuou como: • Superintendente de Pricing e FP&A no Banco PAN de agosto de 2022 a junho de 2025, sendo responsável pela definição e implementação da estratégia e política de pricing dos produtos de financiamento de veículos, Car Equity e Capital de Giro, incluindo a elaboração do orçamento anual e forecast mensal dos resultados, desenvolvimento de modelos financeiros para projeção de desempenho, análise de relatórios financeiros e acompanhamento dos produtos, além da avaliação econômico-financeira de projetos. • Professor de Finanças na FK Partners desde janeiro de 2019 até atualmente, ministrando cursos preparatórios para certificações como CFA e CGA, com foco em avaliação de demonstrações financeiras, finanças corporativas — incluindo orçamento de capital, estrutura e custo de capital (WACC, Ke e Kd), políticas de dividendos e reestruturação — e modelagem financeira, com construção de modelos integrados de Valuation e Project Finance. • Gerente de Planejamento e Controladoria na Ultracargo entre junho de 2020 e julho de 2022, sendo responsável pelo valuation anual da empresa, condução do planejamento estratégico e avaliação econômico-financeira de novos negócios.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade e principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Julia Gabrielevicz Turnowski, diretora de risco e compliance, graduada em Direito e Administração Pública e de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas, nos últimos 5 anos atuou como: • Consultora de Compliance na DBK Legal Advisors entre julho de 2025 a outubro de 2025. Atuou no apoio à estruturação e organização das frentes de atuação da consultoria, voltada à implementação de políticas, processos e controles de compliance para diferentes perfis de clientes. Também participou do desenvolvimento de soluções personalizadas para pequenas e médias gestoras, com foco em governança, ética corporativa e adequação regulatória, incluindo a elaboração e revisão de manuais e políticas, modelos de background check e due diligence, mapeamento de riscos, estruturação de programas de compliance, entre outras iniciativas. • Analista de Legal e Compliance na SPX Capital entre março de 2021 e abril de 2024. Atuou na estruturação de processos de due diligence, com foco na análise de riscos, especialmente relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro. Elaborou relatórios periódicos de Compliance e Controles Internos, acompanhando normas e políticas aplicáveis aos fundos e à gestora. Prestou suporte na comunicação com reguladores em diversas jurisdições, além de implementar treinamentos e programas de compliance, com monitoramento de práticas como insider trading, best execution e investimentos pessoais. Participou do desenvolvimento de sistemas internos para controle de ativos restritos. • Estagiária na Comissão de Valores Mobiliários – CVM entre agosto de 2020 e janeiro de 2021. Atuou junto aos Analistas de Mercado de Capitais na produção de documentos legais e suporte a consultas relacionadas a ofertas públicas, com base nas Instruções CVM nº 400 e 476. Redigiu memorandos, minutas e despachos, além de realizar pesquisas
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade e principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	jurisprudenciais e normativas no âmbito dos processos supervisionados e consultas regulatórias.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Observar currículo do item anterior.
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade e principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	A Gestora não exercerá a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Gestora conta com 2 profissionais dedicados à atividade de gestão de recursos, sendo 1 (um) o Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de recursos é responsável pela definição e execução da estratégia de investimentos da Gestora, bem como pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários. Compete à área realizar análises de viabilidade econômica e financeira de novos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	projetos, selecionar ativos e alocar recursos de forma eficiente, além de monitorar o desempenho dos portfólios sob sua gestão. Também é atribuição da área manter relacionamento com investidores e demais stakeholders, assegurando transparência e alinhamento estratégico. O Diretor de Gestão responde pelo exercício das atividades de administração de carteiras e participa diretamente das decisões relacionadas a financiamento, fusões, aquisições e parcerias estratégicas.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Atualmente, a análise, modelagem e acompanhamento dos investimentos é realizada internamente com o auxílio de planilhas em Excel. Outras ferramentas e sistemas de informação podem vir a ser empregados conforme a necessidade. A Equipe de Gestão será responsável por realizar análises com base nos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, avaliação dos riscos dos investimentos, tais como, mas não limitado aos riscos de mercado, liquidez, crédito e contraparte, conforme consta da Política de Gestão de Riscos da Gestora, sempre levando em consideração as características específicas de cada classe de ativo, respeitando-se, sempre, a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Gestora conta com 2 profissionais dedicados às funções de controles internos, sendo 1 (uma) a Diretora de Riscos e Compliance.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de Compliance é responsável por assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora. Compete à área desenvolver e implementar programas de conformidade, auditar processos e práticas internas, identificar vulnerabilidades e propor melhorias. Também é função da área



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	promover treinamentos e ações educativas voltadas à integridade e à ética corporativa e apoiar auditorias internas e externas.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A divulgação e a verificação do cumprimento das políticas e manuais da Gestora por seus colaboradores e prestadores de serviço serão realizadas pela Diretora de Riscos e Compliance que realizará a análise da aplicação da regulamentação aplicável às atividades da Gestora, bem como das normas relativas à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Além disso, a Gestora tem a licença de uso do sistema Compliasset para a execução de diversas rotinas e procedimentos do dia a dia da gestora, tais como: Rotinas: • Cronograma de ações e avisos de cumprimento – rotina de planejamento e execução periódica. • Treinamento Onboarding – rotina aplicada a cada novo colaborador. • Gestão de Denúncias e Investigações – rotina contínua de recebimento, análise e resposta. • Due Diligence de Terceiros e Plano de Ação – rotina de avaliação, monitoramento de terceiros e de resposta. • Gestão de Conflitos de Interesse – rotina de identificação, registro e mitigação. • Gestão de Presentes, Benefícios e Hospitalidades – rotina de controle e registro. • Análise reputacional – rotina periódica ou por evento (ex.: contratação). • Reporte Semestral – rotina com periodicidade definida. • Treinamento Anual sobre o Programa de Integridade – rotina institucional anual. • Treinamento de Comunicação do Programa de Integridade – se recorrente, também pode ser rotina. • Relatório de comprovação do Programa de Integridade – rotina de prestação de contas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	• Certificado de usuário – rotina vinculada à conclusão de treinamentos ou acessos.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de Compliance reporta diretamente à Diretora de Riscos e Compliance, que integra a Diretoria da empresa. Essa estrutura garante a independência e autonomia do setor em relação à equipe de gestão de fundos, evitando interferências nas atividades de controle.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Gestora conta com 2 profissionais dedicados às funções de gestão de riscos, sendo 1 (uma) a Diretora de Riscos e Compliance.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de Gestão de Riscos é responsável por definir planos de resposta a crises e disseminar a cultura de riscos, fortalecendo as linhas de defesa da Gestora. Atua de forma integrada com as demais áreas para identificar, avaliar e mitigar riscos operacionais, financeiros e regulatórios, contribuindo para a resiliência e a segurança da operação.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A equipe de gestão de risco da Gestora é responsável pela análise diária dos riscos dos investimentos que compõem a carteira dos veículos de investimento sob sua gestão. Para tanto, devem ser observados os procedimentos e normas estabelecidos na Política de Gestão de Riscos. Quaisquer situações atípicas identificadas no processo de monitoramento e gerenciamento de risco devem ser imediatamente reportadas à Diretora de Risco e Compliance, a fim de viabilizar a definição de plano de ação adequado ao evento ocorrido, o reenquadramento do respectivo fundo de investimento, bem como a adoção de medidas que mitiguem a recorrência de tais situações. As normas e políticas internas adotadas pela Gestora estão detalhadamente descritas na Política de Gestão de Riscos, disponível no website da Gestora.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	As atividades de suporte são realizadas com base em planilhas proprietárias da Gestora, no sistema Compliasset e em outras fontes públicas de informação.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de Gestão de Riscos reporta-se diretamente à Diretora de Riscos e Compliance, que integra a Diretoria da empresa. Essa estrutura garante a independência e autonomia do setor em relação à equipe de gestão de fundos, evitando que conflitos de interesse interfiram nas atividades de controle.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável à categoria de gestor de recursos.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável à categoria de gestor de recursos.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável à categoria de gestor de recursos.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável, a Gestora não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável, a Gestora não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável, a Gestora não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável, a Gestora não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável, a Gestora não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Gestora cobrará taxa de gestão calculada sobre o capital subscrito ou sobre o patrimônio líquido dos fundos sob sua gestão, bem como taxa de performance. A taxa de gestão será aproximadamente entre 1,0% e 2,0% ao ano. Adicionalmente, será aplicada taxa de performance entre 10% e 20% sobre o que exceder a performance do benchmark apropriado. Ressalta-se que fatores como complexidade da estrutura, estratégia de investimentos e modelo de gestão poderão influenciar os valores base da taxa de gestão e da taxa de performance..
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. taxas com bases fixas	Não se aplica, no momento.
b. taxas de performance	Não se aplica, no momento.
c. taxas de ingresso	Não se aplica, no momento.
d. taxas de saída	Não se aplica, no momento.
e. outras taxas	Não se aplica, no momento.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Não aplicável, item facultativo para gestoras de recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos relacionados às transações serão acompanhados e reduzidos no momento da contratação de prestadores de serviços, por meio de práticas como a comparação entre os valores cobrados por diferentes fornecedores qualificados disponíveis no mercado, a análise da remuneração usualmente aplicada ao tipo de serviço desejado e a avaliação da qualidade dos serviços efetivamente entregues. No contexto dos veículos de investimento que serão estruturados pela Gestora, os custos com corretoras também serão acompanhados e otimizados conforme os critérios mencionados acima.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais	Soft Dollar é definido como qualquer benefício econômico não monetário concedido à Gestora por corretoras de valores mobiliários ou outros prestadores de serviços, geralmente na forma de relatórios de pesquisa, análises ou outras ferramentas que auxiliem no processo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	de tomada de decisão de investimento. Esses benefícios decorrem do direcionamento de ordens de negociação dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da Gestora, sendo prática comum na qual parte da taxa de corretagem é utilizada para acessar produtos e/ou serviços vinculados à execução de ordens e à análise de valores mobiliários. A Gestora deverá assegurar que quaisquer benefícios ou vantagens obtidos por meio de acordos de Soft Dollar sejam integralmente revertidos em favor dos fundos e carteiras sob sua gestão. Esses benefícios devem ser utilizados exclusivamente para fins de suporte à gestão e à tomada de decisão de investimento, sendo vedado seu uso para obtenção de vantagens pessoais, promoção institucional ou qualquer outra finalidade que possa configurar conflito de interesses ou violar princípios de integridade e transparência. A escolha de prestadores de serviços pela Gestora não poderá se basear exclusivamente nos benefícios oriundos de acordos de Soft Dollar. A seleção deverá observar critérios objetivos, como qualidade técnica dos serviços prestados, eficiência operacional, custo, reputação no mercado, aderência às normas regulatórias e de autorregulação aplicáveis, bem como a inexistência de conflitos de interesse que possam comprometer a independência da análise ou a qualidade da execução.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A Gestora no âmbito de sua Política de Gestão de Riscos tem uma estrutura que determina a abordagem aos riscos inerentes à atividade, incluindo os riscos operacionais, dividida em 4 (quatro) etapas distintas, sendo elas: (i) Identificação; (ii) Mensuração; (iii) Gestão; e (iv) Reporte. Nesse contexto, todos os riscos do negócios são identificados pela Diretora de Riscos e Compliance por meio da análise interna e dos sistemas de terceiros utilizados pela Gestora, em sequência, esses riscos são mensurados com base em indicadores qualitativos e quantitativos que avaliam a frequência e o impacto potencial de falhas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	identificadas, uma vez identificado e mensurado, o risco é gerido com a implementação de controles internos, procedimentos de verificação periódicas e rotinas de monitoramento com o fim de prever falhas e mitigar impactos e, por fim, o risco identificado, mensurado e gerido é reportado em periodicidade definida por meio de relatórios elaborados e encaminhados à Diretora de Riscos e Compliance e ao Diretor de Gestão de Recursos, demonstrando os eventos, as medidas adotadas, os indicadores de desempenho dos controles internos e as recomendações de melhoramento.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	A gestão dos riscos de liquidez da Gestora é estruturada em quatro etapas distintas, sendo a primeira a identificação do risco. Nesse sentido, risco de liquidez refere-se à possibilidade de descasamento entre os ativos negociáveis e os passivos exigíveis, o que pode comprometer a capacidade da Gestora de liquidar posições, honrar obrigações financeiras e atender a eventuais solicitações de resgate por parte dos investidores. Esse risco também pode se manifestar na dificuldade de negociar determinados ativos a preço de mercado, seja em razão do tamanho da posição, da baixa liquidez do ativo ou de condições atípicas de mercado. A segunda etapa diz respeito mensuração do risco de liquidez que é realizada por meio da análise da capacidade de conversão dos ativos em caixa dentro de prazos compatíveis com as obrigações dos fundos. São considerados fatores como volume negociado, dispersão de preços, prazos de liquidação e a compatibilidade entre o perfil de liquidez dos ativos e o passivo dos fundos. Essa análise é sistemática e contempla a classificação dos riscos por natureza como mercado, crédito, liquidez e operacional e a identificação de eventos que possam comprometer os objetivos dos fundos ou da própria Gestora. Para isso, é utilizada a funcionalidade do Sistema de Riscos, que atua na identificação e reporte dos riscos relevantes. Ainda na mensuração, os riscos identificados são quantificados em termos qualitativos e quantitativos, considerando a probabilidade de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	ocorrência e o impacto potencial nos ativos sob gestão. São aplicadas métricas e modelos compatíveis com o perfil de cada fundo, conforme previsto em seus documentos constitutivos. A terceira fase trata da gestão do risco de liquidez e envolve a avaliação da efetividade dos controles internos, dos processos e do Sistema de Riscos, com o objetivo de assegurar que os riscos sejam mantidos dentro dos limites operacionais e regulatórios aplicáveis. Esse processo inclui o teste das medidas de mitigação adotadas e a verificação da conformidade com as diretrizes estabelecidas. A mitigação busca reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos ou minimizar seus impactos, por meio de estratégias alinhadas ao apetite de risco da Gestora e dos fundos de investimento sob sua gestão. Por fim, a última etapa trata do reporte dos resultados do processo de gestão de riscos que são regularmente informados às instâncias competentes, incluindo a Diretora de Riscos e Compliance e, quando aplicável, aos cotistas dos fundos. O reporte contempla indicadores, alertas e recomendações voltadas ao aprimoramento contínuo da gestão de riscos.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável, a Gestora não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os	www.solvecapital.com

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	
11. Contingências⁶	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	A Gestora não figura no polo passivo e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	A Gestora não figura no polo passivo e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	O Sr. Samir Akama Hazime, Diretor de Gestão da Gestora, não figura no polo passivo e nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais que afetem sua reputação profissional.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	O Sr. Samir Akama Hazime, Diretor de Gestão da Gestora, não figura no polo passivo e nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais que afetem sua reputação profissional.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes no entendimento da Gestora.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	A Gestora não figura no polo passivo e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	A Gestora não figura no polo passivo e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	O Sr. Samir Akama Hazime, Diretor de Gestão da Gestora, não figura no polo passivo e nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais que tenham afetado seus negócios ou reputação profissional.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	O Sr. Samir Akama Hazime, Diretor de Gestão da Gestora, não figura no polo passivo e nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais que tenham afetado seus negócios ou reputação profissional.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Eu, SAMIR AKAMA HAZIME, inscrito no CPF/MF sob o nº 324.875.718-37, autorizado pela CVM a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 23.985, de 03 de outubro de 2025, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da SOLVERA CAPITAL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 63.483.629/0001-50, com sede na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 454, 4º Andar, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04544-051, declaro e garanto que: a. não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; b. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; c. não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; d. não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; f. não tenho contra mim títulos levados a protesto;
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	g. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e h. nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Samir Akama Hazime Diretor de Gestão
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	